



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: ciamontada@gmail.com

PORTEIRA Nº 002 / 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA
ELIZEUDA FERREIRA MAGALHÃES,
SEM PREJUÍZO DE SUA REMUNERAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 75 e 76 da Lei Municipal nº 146/1992, que institui o Estatuto dos Servidores do Município de Amontada;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pela servidora Elizeuda Ferreira Magalhães;

CONSIDERANDO a regular instrução do processo administrativo, com certificação do Departamento de Pessoal quanto ao preenchimento dos requisitos legais para a concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável, devidamente fundamentado, bem como a manifestação do Controle Interno quanto à regularidade do feito;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o direito subjetivo da servidora com a conveniência e oportunidade do serviço público, em observância ao princípio da continuidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ELIZEUDA FERREIRA MAGALHÃES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, matrícula nº xxxxxxxx, 01 (um) período de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao período aquisitivo de 11/12/2012 a 11/12/2017, importando em 90 (noventa) dias, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º O período de fruição da licença-prêmio terá início em 02/02/2026 e término em 02/05/2026, devendo a servidora retornar às suas atividades em 04/05/2026 (segunda-feira).

Art. 3º Nos termos do art. 79 da Lei Municipal nº 146/1992, a Licença-prêmio poderá ser interrompida, de ofício, quando exigir o interesse público, ou a pedido da servidora, preservado, em qualquer caso, o direito ao gozo do período restante da licença.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Amontada - CE., 16 de janeiro de 2026.

Marcos Caio Magalhães Rodrigues
Presidente do Legislativo